



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024**

V – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha do fornecedor se deu considerando a exclusividade na contratação, por se trata de empresa desenvolvedora do software de inteligência artificial voltada área tributária municipal, além disso a contratada comprovou, conforme documentos anexados aos autos, comprovando a exclusividade e ser desenvolvedor da solução, com Registro no Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio de Serviços, Instituto Nacional da Propriedade Industrial INPI, sob o número BR512023001834-1, com título “Inteligência Artificial de Tributos e Fiscalização Tributária Municipal – Contributo”.

Marema/SC, 05 de março de 2024

Mauri Dall Bello
Prefeito Municipal